



Câmara Municipal de Japeri

PROJETO N.º 59/93

Autor CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL ORGANIZANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em ---- de ---- de 19----
Rejeitado em ---- de ---- de 19----
aprovado em ---- de ---- de 19----

Extraído o autógrafo em ---- de ---- de 19----
Subiu à Sanção sob protocolo em ---- de ---- de 19----, pelo ofício n.º ----
Sancionado em ---- de ---- de 19----
Promulgado em ---- de ---- de 19----
Veto Parcial em ---- de ---- de 19----
" Total em ---- de ---- de 19----
Arquivado em ---- de ---- de 19----
Resolução n.º ----
Publicado em 19 de maio de 1993 no 059/93

Secretaria, Japeri ---- de ---- de 19----



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

05

L E I

"Dispõe sobre a remuneração do Pessoal de Apoio da Câmara Municipal Organizante e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - O Pessoal de Apoio requisitado ou designado para ajudar a Câmara Municipal Organizante, perceberá, mensalmente, 2/3 (dois terços) do vencimento do cargo em função que exerce.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da abertura de "Crédito Especial".

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Maio de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 17 de Maio de 1993.

Francisco da Costa Filho

FRANCISCO DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

Renato Silva dos Santos

RENATO SILVA DOS SANTOS
VICE - PRESIDENTE

ALBINO BRUNATO NETO
1º SECRETÁRIO

MARINA DE ALMEIDA
2ª SECRETÁRIA



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 17/05/1993
N.º 59 L.º 01 Fls. 07

PROJETO DE LEI Nº /93

"Dispõe sobre a remuneração do Pessoal de APOIO da Câmara Municipal Organizante e dá outras providências". 01

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, R E S O L V E

Art. 1º - O Pessoal de Apoio requisitado ou designado para ajudar a Câmara Municipal Organizante, perceberá, mensalmente, 2/3 (dois terços) do vencimento do cargo em função que exerce.

Art. 2º - As despesas decorrentes da Presente Lei correrão por conta da abertura de " Crédito Especial".

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Maio de 1993:

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Japeri, 17 de Maio de 1993.

Francisco da Costa Filho
FRANCISCO DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

Renato Silva dos Santos
RENATO SILVA DOS SANTOS
VICE - PRESIDENTE

Albino Brunato Neto
ALBINO BRUNATO NETO
1º SECRETÁRIO

Marina de Almeida
MARINA DE ALMEIDA
2ª SECRETÁRIA



Estado do Rio de Janeiro
CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

Projeto nº

Autor: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Em ____/____/____

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do Câmara Municipal de Japeri, cuja ementa é " Dispoõe sobre a Remuneração do PESSOAL DE APOIO da Câmara Municipal Organizante e dá outras providências", apreciada pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri ____/____/____

Relator

Janis Loures

Membro

Brafa

Membro

COMISSÃO DE CONTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDACÇÃO

Projeto nº /93

Autor CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Silva Reis Felix

Em: _____/_____/_____

Elieud Rogério da Silva

Presidente da Comissão

O Projeto em tela, de autoria do Câmara Municipal de Japeri
_____, cuja ementa é "Dispõe sobre a re-
muneração de Pessoal de Apoio da Câmara Municipal Organizante e
dá outras providências".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, ten-
do em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua consti-
tucionalidade, justiça iredação final.

Em sendo assim, apõem suas assinaturas se vê logo abaixo.

Japeri, _____/_____/_____

Silva Reis Felix

RELATOR

Elieud Rogério da Silva

MEMBRO

Denis O'Leary

MEMBRO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
Câmara de Vereadores do Município de Japeri

COMISSÃO DE ESTATÍSTICA E SERVIDORES PÚBLICOS

Projeto nº /93

Autor CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator O vereador

SILAS REIS FELIX

Em ___/___/___

J. Braga

Presidente da Comissão

Esta Comissão acompanha os pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final, assim como a de Finanças, dando o seu total apoio a presente proposição.

Resta, por igual, sugerir aos demais Vereadores desta Casa que acolham a presente proposição, aprovando-a como está redigida.

Japeri, ___/___/___

Silas Reis Felix

Relator

Elind Roberto da Silva

Membro

J. Braga

Membro